



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - DOMINGO, 01 DE JANEIRO DE 2023**

EDIÇÃO EXTRA

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL n.º 064/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS CARGOS  
COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA  
FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DO PARAÍBA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Direta do Município de Patos, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: Excetuam-se dos efeitos deste Decreto os Secretários Municipais Ordenadores de Despesas.

Art. 2º Conforme determinação legal, ficam expirados todos os contratos por excepcional interesse público em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica suspenso o pagamento das Gratificações de Atividades Especiais (GAE) prevista na Lei Municipal n.º 5.361/2020, podendo ser pagas com autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Clóvis Sátiro - Patos, Estado da Paraíba, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### **GOVERNO MUNICIPAL**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte

58700-000 - Patos, PB